



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.138582/2023-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil 1.500, Bairro: Butantan, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.138582/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar os percentuais de validade transcorrida dos lotes de SOROS HIPERIMUNES (ANTIRRÁBICO, ANTICROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-LAQUÉTICO, ANTIBOTRÓPICO-CROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO, ANTIESCORPIÔNICO, ANTIARACNÍDICO E ANTIESCORPIÔNICO, ANTILONÔMICO, ANTIELAPÍDICO, ANTIBOTULÍNICO, ANTITETÂNICO E ANTIDIFTÉRICO), fixados no subitem 5.4 do Termo de Referência (SEI 0041548181), conforme art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Em razão deste instrumento, o subitem 5.4 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

"5.4. Entregar os imunobiológicos com prazo de validade conforme os

seus registros perante a ANVISA, sendo que, entre as datas de fabricação e as datas das entregas dos imunobiológicos, não deverá ter transcorrido mais que **30% (trinta por cento)** dos seus prazos de validade totais, conforme abaixo:"

VALIDADES TRANSCORRIDAS	
Soro antirrábico	30.00%
Soro anticrotálico	30.00%
Soro Antibotrópico-Laquétilo	30.00%
Soro Antibotrópico-Crotálico	30.00%
Soro Antibotrópico	30.00%
Soro Antiescorpiônico	30.00%
Soro Aracnídico	30.00%
Soro Antilonômico	30.00%
Soro Antielapídico	30.00%
Soro Antibotulínico	30.00%
Soro Antitetânico	30.00%
Soro Antidiftérico	30.00%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º,

inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HONDANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 05/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046003054** e o código CRC **FE8723C0**.

Referência: Processo nº 25000.138582/2023-21

SEI nº 0046003054

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br